



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

EMENDA MODIFICATIVA N. 001 /2026 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.954/2026

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.954/2026

AUTOR DO PROJETO: MARCONDES MARTIGNAGO

AUTOR DA EMENDA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

“Renumerar o parágrafo único como §1º e acrescentar o §2º ao art. 2º da Lei Municipal 1.856 de 13 de dezembro de 2019, do Município de Primavera do Leste - MT, vedado a edição de nova Moção distinguindo ou homenageando pessoa, autoridade ou entidade sobre matéria já constantes nas alíneas "b", "e" e "g" do referido artigo.”

Art. 1º. O art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.856, de 13 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

~~Parágrafo único. A proposição de qualquer moção, deve limitar-se a acontecimentos de alta significação no âmbito municipal, estadual ou nacional.~~

§ 1º. A proposição de qualquer moção, deve limitar-se a acontecimentos de alta significação no âmbito municipal, estadual ou nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo corrigir erro material.

É a justificativa.

Sala das Sessões em, 23 de fevereiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA
Data: 25/02/2026 14:27:45 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES
MEMBRO

KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA
MEMBRO

Assinado de forma digital
por GISLAINE ALVES
YAMASHITA:00653243901
Dados: 2026.02.26
08:56:31 -03'00'
GISLAINE ALVES YAMASHITA
MEMBRO